

## ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº. 38 DE 07 DE MAIO 2020.

**“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA PROCEDER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, MINAS GERAIS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, **Valdir Ribeiro de Barros** no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município;

Considerando as RECOMENDAÇÕES do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos da Inspeção Ordinária nº 771848, donde se destacam a necessidade de providências quanto a regularização do quadro de pessoal do Executivo;

Considerando a urgente e necessária contratação de Médico para o Programa de Saúde da Família para a Secretaria de Saúde do Município;

Considerando que a realização de concurso público deverá ser procedida de prévia contratação de empresa especializada para os serviços;

Considerando o excepcional interesse público, caracterizado pela demanda de atendimento à saúde da população e considerando os termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal/1988, c/c Art. 74 e incisos I, II, III, IV, V, c/c Art. 75, c/c art. 76 da Lei Municipal Complementar nº 01/2020 resolve:

Artigo 1º. Nomear a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Público nº. 003/2020.

Artigo 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a realização do processo seletivo público, destinados a seleção de candidatos para o provimento do cargo de Médico da Saúde da Família existentes no quadro da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

*Presidente: Benjamim Augusto Marotta, brasileiro, portador do CPF nº. 811.024.536-68;*

*Membro: Débora Regina da Cunha Reis, brasileira, portadora do CPF nº 072.348.062-57;*

*Membro: Aleida Fernandes Nogueira, brasileira, portadora do CPF nº 050.450.016-39.*

Artigo 3º. Fica autorizada a Comissão do Processo Seletivo Público, baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do processo, bem como fiscalizar, supervisionar o processo seletivo, analisar e decidir quanto a eventuais recursos interpostos.

Artigo 4º. O Processo Seletivo reger-se á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Público.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 07 de maio de 2020.

**Valdir Ribeiro de Barros**

**Prefeito do Município de Dores do Turvo – Minas Gerais**

**Código Identificador: 22356754409**